

EDITAL N.º 01/2024

**ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DISCENTE DA UNIVERSIDADE FUMEC,
REGULARMENTE INSCRITO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* E
STRICTO SENSU, PARA COMPOR O CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO,
PESQUISA E EXTENSÃO PARA O MANDATO 2024/2025**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Profa. Dra. Renata de Sousa da Silva Tolentino, Presidente do Conselho de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e, em conformidade com o disposto nos artigos 37, 38, artigo 17, incisos VIII e IX, e parágrafo único, bem como, o disposto no §1º, do artigo 11 e artigo 22, do Estatuto da Universidade FUMEC, faz saber aos interessados a abertura das inscrições do pleito para preenchimento do cargo de representante discente, para compor o Conselho de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão para o mandato **2024/2025**, que se regerá pelas seguintes regras e condições:

1. DAS VAGAS

1.1. O processo eleitoral a que se refere o presente Edital tem a finalidade de eleger 01 (um) representante do corpo discente regularmente matriculado em curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu*** e 01 (um) representante do corpo discente regularmente matriculado em curso de **Pós-Graduação *Stricto Sensu*** da Universidade FUMEC, para compor o Conselho de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, para o exercício de 01 (um) mandato de 01 (um) ano, nos termos do artigo 17, inciso VIII e IX, combinado com o artigo 22 e §1º do art. 11, todos do Estatuto da Universidade FUMEC.

1.2. Perderá o mandato o representante do corpo discente que concluir ou abandonar o curso, devendo ser realizada nova eleição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para concorrer ao presente pleito ocorrerá de maneira individual, devendo os interessados se inscreverem *via e-mail*, a ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico:

a) **Categoria de representação discente dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*: sec-mestrado@fumec.br, nos dias **26/08/2024** e **27/08/2024**, com assunto: **Candidatura à Representante Discente Pós-graduação *Lato Sensu* – CONSEPPE 2024-2025.****

a) **Categoria de representação discente dos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*: sec-mestrado@fumec.br, nos dias **26/08/2024** e **27/08/2024**, com assunto: **Candidatura à Representante Discente Pós-graduação *Stricto Sensu* – CONSEPPE 2024-2025.****

A relação dos (as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada, por e-mail, no dia **28/08/2024**.

2.2. Somente poderão se inscrever, observada a respectiva categoria, os discentes regularmente matriculados nos cursos de Pós-Graduação *Lato* e *Stricto Sensu*, ofertados pela Universidade FUMEC, que se encontrem em dia com todas as suas obrigações financeiras.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos:

- a) Cópia, não autenticada, de documento oficial de identidade ou outro que legalmente o substitua;
- b) Declaração do Setor Financeiro da Universidade comprovando a regular situação financeira do acadêmico;
- c) Declaração da Secretaria comprovando a regular matrícula do acadêmico em curso de Pós-Graduação *Lato* ou *Stricto Sensu* da Universidade FUMEC, contendo, ainda, a previsão de conclusão do respectivo curso.

4. DA DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

4.1. A eleição será realizada no dia **30/08/2023**, de 08h:30min às 20h:00min, por meio da plataforma *Microsoft*, com a identificação de cada eleitor, por meio do seu *login* acadêmico.

4.2. O *link* de acesso à plataforma será enviado previamente por e-mail, sendo facultado ao aluno **VOTAR UMA ÚNICA VEZ E COM A ESCOLHA DE APENAS UM CANDIDATO.**

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 5.1. A Comissão Eleitoral para o certame será composta pelos seguintes integrantes:
- a) Profa. Dra. Renata de Sousa da Silva Tolentino, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, que exercerá a função de Presidente;
 - b) Sra. Sheila Roberta Santos, Coordenadora da Secretaria Acadêmica;
 - c) Sr. Evandro Pereira dos Santos, representante da Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação *Lato Sensu*.
 - d) Sra. Cláudia Márcia Magalhães, representante da Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- 5.2. Caberá à Comissão Eleitoral coordenar e conduzir o certame, observadas as disposições do presente Edital, registrando, por meio de atas, todas as fases do procedimento.

6. DO DIREITO AO VOTO

- 6.1. Poderão votar todos os discentes pertencentes aos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* ofertados pela Universidade FUMEC, desde que regularmente matriculados e adimplentes, observado o voto único, apenas no candidato da respectiva categoria.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. Finda a votação, a Comissão realizará a apuração dos votos e procederá à lavratura de ata.
- 7.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
- 7.3. O resultado da eleição será divulgado até as 18h:00min. do dia **03/09/2024**, por meio da afixação da ata no quadro oficial de avisos da Reitoria e dos prédios onde forem ministradas aulas dos cursos de Pós-Graduação *Lato* e *Stricto Sensu*, além da comunicação, via e-mail, à comunidade acadêmica da Pós-Graduação *Lato* e *Stricto Sensu* da Universidade FUMEC.

8. DO EMPATE

8.1. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que conte com o maior tempo de estudo contínuo na Universidade FUMEC, em cada categoria.

8.2. Permanecendo o empate, após a utilização do critério definido no **item 8.1** será utilizado o critério de idade, sagrando-se eleito o candidato de maior idade, em cada categoria.

9. DAS IMPUGNAÇÕES

9.1. Poderão ser apresentadas impugnações ao resultado até as 18h do dia **04/09/2024**. Competirá à Comissão Eleitoral analisar e julgar as impugnações, em prazo não superior a **24 (vinte e quatro) horas**. A impugnação deverá ser enviada para o endereço eletrônico: sec-mestrado@fumec.br.

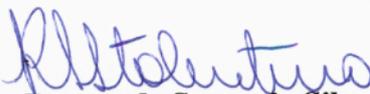
9.2. As impugnações de que tratam esse Edital deverão ser devidamente fundamentadas, interpostas por escrito e dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, cujo resultado, devidamente fundamentado, será disponibilizado por meio do endereço eletrônico indicado pelo interessado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

10.2. A inscrição no certame implicará a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital e da ciência das atribuições do Conselho de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão contidas no Estatuto da Universidade FUMEC.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024.



Profa. Dra. Renata de Sousa da Silva Tolentino
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
UNIVERSIDADE FUMEC